

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE -
SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017 - PP

Aos 09 (nove) dias do mês de Janeiro de 2018 (09.01.2018), às 09h35min, na sala de reunião da Comissão de Pregão do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE, reuniram-se em sessão pública a Pregoeira Sra. **Claudia Bernarda Medeiros** e Equipe de apoio, **Davi Souza Freitas** e **Miqueias Pires de Sousa** e ainda a empresa **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELLI** CNPJ Nº 07.779.242/0001-74, representada pelo seu representante legal o Sr. **Ewerton Lopes da Silva**, inscrito no CPF de nº 009.745.143-65, para realização dos atos referentes ao **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR GLOBAL, de nº 021/2017-PP**, que tem por **Registro de Preço para futuras e eventuais contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de publicação oficiais, em jornal de grande circulação e diários oficiais para atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE**. Abertos os trabalhos, a Sra. Pregoeira informou que os procedimentos de abertura seriam de acordo com o Edital de licitação do dia 22 de Dezembro de 2017, e assim prosseguindo, foi iniciada a fase de credenciamento onde foi credenciada a empresa, **01. HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELLI** inscrita no CNPJ Nº 07.779.242/0001-74. Prosseguindo, foi iniciada a abertura do envelope proposta de preço, a qual foi solicitada que fossem rubricada pelos presentes, para análise e conferência da pregoeira e equipe de apoio e logo apos deu se inicio a etapa de lances verbais conforme mapa de comparativo em anexo, do conhecimento da licitante, chegando-se ao seguinte valor; A empresa **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELLI** foi declarada vencedora do total com o valor de **R\$ 109.100,00 (Cento e nove mil e cem reais)**, assim, a pregoeira, bem como os demais membros da equipe de apoio, verificaram a observância das disposições contidas no edital do pregão presencial nº 021/2017-PP, na lei nº 10.520/2002, na lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e, ainda, o princípio da economicidade, passando-se a fase seguinte, à análise da documentação de habilitação da referida empresa onde a mesma foi declarada **HABILITADA**, tendo em vista que cumpriu na integra as normas editalícias

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE -
SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇOCA

e as normas da lei nº 8666/93, regulamentadora das Licitações Públicas como também as da Lei nº 10.520/02, bem como o Decreto Nº 6.204/07, Art 3º. Prosseguindo a pregoeira questionou o licitante presente quanto á possibilidade de interposição de recurso, tendo desistido expressamente do mesmo. Nada mais havendo a ser tratado a pregoeira, declarou encerrada a presente sessão, e para constar, lavrou-se á presente Ata, que lida e aprovada vai ser assinada por mim **Miqueias Pires de Sousa** e pelos presentes.

Caucaia-CE, 09 de Janeiro de 2018.

Claudia Bernarda Medeiros
CLAUDIA BERNARDA MEDEIROS
PREGOEIRA

Miqueias Pires de Sousa
MIQUEIAS PIRES DE SOUSA
EQUIPE DE APOIO


DAVI SOUZA FREITAS
DAVI SOUZA FREITAS
EQUIPE DE APOIO

HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA
HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELLI
CNPJ Nº 07.779.242/0001-74

CISVALE
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO
AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇOCA


TERMO DE RENÚNCIA

A pessoa jurídica abaixo assinada, participante do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 021/2017 –PP, apto para o Certame, DECLARA, na forma e sob as penas da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, junto à Pregoeira do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale Curu - CISVALE, que RENUNCIA ao direito de recorrer da decisão emanada pela Pregoeira e equipe de pregão, abdicando, expressamente, ao direito e prazo recursal, segundo o art. 109, inciso I, letras a e b, concordando, conseqüentemente, com o resultado final do processo licitatório.

ITEM	RAZÃO SOCIAL	ASSINATURA
01	EWERTON LOPES DA SILVA HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELLI CNPJ Nº 07.779.242/0001-74	

CAUCAIA-CE 09 de Janeiro de 2018.


CLAUDIA BERNARDA MEDEIROS
PREGOEIRA


MIQUEIAS PIRES DE SOUSA
EQUIPE DE APOIO


DAVI SOUZA FREITAS
EQUIPE DE APOIO